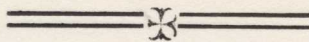




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 02/78 DE 25 DE JANEIRO DE 1978

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 650.000,00.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,

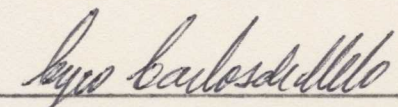
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a recuperação de obras no interior do Município. SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS: 4.1.1.0 - Obras Públicas.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o auxílio recebido do Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, no valor total de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 25 de janeiro de 1978.


Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

